

TERMO DE REFERÊNCIA

FONTE DE RECURSOS:



CONTRATO DE GESTÃO № 03/2021 –

SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E

INDÚSTRIA CRIATIVAS DO ESTADO DE SÃO

PAULO – MUSEU DO FUTEBOL

DATA DE EMISSÃO

Núcleo Emitente: Comunicação e Marketing

17/06/2024

Assunto: Prorrogação do Prazo para a Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços para Impressão de Folders Institucionais do Museu do Futebol.

1. DO OBJETIVO:

Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços para Impressão de Folders Institucionais do Museu do Futebol.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O Museu do Futebol foi recentemente reaberto ao público após uma grande reformulação de seus espaços e conteúdos. Com isso, o Núcleo Educativo criou um material didático e lúdico na forma de um folder a ser distribuído especificamente para crianças, com atividades e informações que podem amplificar a experiência da visita.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Abaixo segue as especificações obrigatórias para impressão dos folders:

a) Formato fechado: A5 (14,8 cm x 21 cm)

b) Formato aberto: A3 (29,7 cm x 42 cm)

c) Impressão: 4x4 (cores) - frente e verso

d) Papel: Offset 115g

e) Dobras específicas – referência no Anexo I*

Obrigatório:

- Prova de cor;
- Produção de prova ("boneco") para verificação geral antes da impressão total.
- ➤ A entrega do material deverá ser feita no <u>Museu do Futebol</u> Praça Charles Miller, s/n <u>Ponto de Referência</u>: Estádio Paulo Machado de Carvalho Pacaembu.

A/C: Núcleo de Comunicação e Marketing.

Quantidades

Os fornecedores devem apresentar orçamento para as quantidades abaixo:

- a) 20.000 (vinte mil exemplares)
- b) 30.000 (trinta mil exemplares)

4. ENVIO E FORMA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS:

- 4.1 As propostas deverão ser enviadas para os e-mails <u>renata.beltrao@idbr.org.br</u>, <u>simone.hozawa@idbr.org.br</u> e <u>compras@idbr.org.br</u> até às 18h do dia 02/08/2024.
- 4.2 As propostas recebidas serão analisadas conforme o critério de técnica e preço. A empresa deverá enviar currículo e/ou portfólio, juntamente com a proposta orçamentária.
- 4.3. A proposta orçamentária deverá ser elaborada em papel timbrado, contendo o CNPJ e a assinatura, além de ter validade mínima de 90 (noventa) dias a partir da data de apresentação.
- 4.4 A proposta orçamentária deverá apresentar o valor global e valor unitário da impressão.

5. A EMPRESA VENCEDORA, ANTES DA ASSINATURA DO CONTRATO, DEVERÁ APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO:

• Comprovante de Inscrição Estadual

- Comprovante de Inscrição Municipal
- Estatuto ou contrato social consolidado, ou envio das últimas alterações
- Cópia Cartão de CNPJ
- Cópia do RG e CPF dos sócios e procuradores

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 6.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar, obrigatoriamente, uma prova física de impressão dos folders, a partir do arquivo fechado, enviado pelo CONTRATANTE nas especificações mencionadas no item 3. Somente após o envio da prova física pela **CONTRATADA** para a **CONTRATANTE** e consequente validação por esta última é que poderá ser impresso o quantitativo objeto deste Termo de Referência escolhido.
- 6.2. A **CONTRATADA** será responsável por todas as despesas referente a seus empregados e/ou contratados, tais como, mas não limitadas a: salários, adicionais devidos, férias, décimo terceiro, seguro de acidentes de trabalho, contribuições ou encargos devidos à previdência social, ao FGTS, ao PIS, bem como quaisquer outros encargos de natureza trabalhista, previdenciária ou tributária, não tendo a **CONTRATANTE** qualquer responsabilidade neste sentido;
- 6.3 A **CONTRATADA** será responsável pelo custeio de todos os tributos, taxas, contribuições fiscais, parafiscais, previdenciárias, trabalhistas, e de indenizações relativas a acidentes de trabalho que incidam ou venham a incidir sobre a prestação de serviços a ser realizada.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 7.1 Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados no contrato a ser assinado;
- 7.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência e do contrato.

8. DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS:

8.1 O desenvolvimento dos trabalhos será acompanhado por funcionários da Diretoria

Técnica do Museu do Futebol em todas as etapas.

8.2 A **CONTRATANTE** indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização dos serviços, e terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

9. DO PAGAMENTO:

- 9.1. O proponente, ao apresentar a sua proposta comercial, estará ciente dos prazos de pagamentos estabelecidos pelo Núcleo Administrativo Financeiro, ciente de que não haverá pagamentos antecipados ou fora do prazo pactuado.
- 9.2. Os pagamentos das Notas Fiscais serão efetuados apenas nos dias 10 e 25, após execução dos trabalhos, conforme segue:
- 1. Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail <u>financeiro@museudofutebol.org.br</u> entre osdias 01 e 15, o pagamento será efetuado no dia 25 do mesmo mês.
- **2.** Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br_entre osdias 16 e 26, o pagamento será efetuado no dia 10 do mês seguinte.
- **3.** A NF da respectiva cobrança deverá ser emitida de acordo com o CNAE do serviço realizado.
- **4.** As notas fiscais devem ser emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br dentro do mês de competência da prestação de serviços, sob pena de não serem aceitas fora do prazo aqui estabelecido.
- **5.** O IDBRASIL recebe notas fiscais emitidas entre os dias 01 e 26 do mês da prestação dosserviços.
- **6.** Notas fiscais emitidas entre os dias 27 e 30/31 não serão aceitas e, deverão ser canceladas pelo contratado.
- 7. Os pagamentos se darão exclusivamente por boleto bancário, com o CNPJ em

nome da empresa CONTRATADA, o IDBrasil não realiza pagamento de factoring ou com

CNPJ diferente da Razão Social da empresa CONTRATADA.

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

10.1 A contratação deste serviço não estabelece qualquer forma de associação ou

relação entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, especialmente as de natureza

previdenciária, trabalhista e societária.

10.2 Este Contrato determina que todas as relações entre a CONTRATANTE e

a CONTRATADA são de natureza meramente civil.

10.3 Poderá participar deste processo de seleção toda e qualquer sociedade

empresária do ramo, conforme CNAE (Classificação Nacional de Atividades

Econômicas) que atenda às exigências mínimas contidas no presente Termo de

Referência.

Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas por escrito através do endereço de email:

Administrativa: compras@idbr.org.br.

Técnica: renata.beltrao@idbr.org,br e simone.hozawa@idbr.org.br

O proponente, ao apresentar a sua proposta comercial, declara estar ciente e manifesta

sua concordância com o fato de que a CONTRATANTE, na qualidade de Organização

Social qualificada perante a Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas do

Estado de São Paulo, para fins de atendimento do Decreto Estadual nº 64.056/2018 e

demais determinações dos órgãos públicos, disponibilizará em seu sítio eletrônico a

relação dos prestadores de serviços por ela contratados, com indicação do tipo de

serviço, vigência e valor do ajuste, a ser disponibilizada com a prestação de contas de

cada exercício, salvo nos casos em que houver cláusula de confidencialidade

previamente aprovada, ressalvando a publicação, quando as informações serão cujas

Página 4

informações serão apresentadas somente ao órgão contratante e aos órgãos de controle.

O IDBRASIL SE RESERVA O DIREITO DE SELECIONAR OS PARTICIPANTES, CONTRATAR PARCIALMENTE OS ITENS DESTE TR, DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, CANCELAROU SUSPENDER ESTE PROCESSO SELETIVO.